

Carte d'identité officielle de la République fédérale d'Allemagne en cours de validité;
Carte d'identité provisoire et certificat pour enfant, muni d'une photographie, du territoire de Berlin-Ouest en cours de validité.

Grèce:

Passeport national en cours de validité;
Carte d'identité touristique.

Italie:

Passeport national de la République italienne en cours de validité;
Carte d'identité officielle de la République italienne (1);
Pour les enfants: certificat de naissance avec photographie, validé par la police.

Luxembourg:

Passeport en cours de validité ou périmé depuis moins de 5 ans;
Carte d'identité officielle;
Titre d'identité et de voyage délivré à un enfant de moins de 15 ans par une administration communale luxembourgeoise;
Carte d'identité pour étrangers en cours de validité, délivrée par l'autorité compétente du pays de résidence, pour les luxembourgeois résidant régulièrement en Belgique, en France, en Suisse et au Liechtenstein, mentionnant que le titulaire est de nationalité luxembourgeoise.

Malte:

Passeport national en cours de validité;
Carte d'identité officielle en cours de validité.

Pays-Bas:

Passeport du Royaume des Pays-Bas en cours de validité ou périmé depuis moins de 5 ans;
Carte de touriste en cours de validité;
Carte d'identité belge pour étrangers en cours de validité mentionnant que le titulaire est de nationalité néerlandaise;
Carte d'identité luxembourgeoise pour étrangers en cours de validité mentionnant que le titulaire est de nationalité néerlandaise.

Portugal:

Passeport en cours de validité ou périmé depuis moins de 5 ans;
Carte de d'identité national en cours de validité;
Certificat collectif d'identité et de voyage en cours de validité.

Suisse:

Passeport national en cours de validité ou périmé depuis moins de 5 ans;
Carte suisse d'identité en cours de validité délivrée par une autorité cantonale ou communale;
Pour les enfants de moins de 15 ans dépourvus de passeport et de carte d'identité, un laissez-passer délivré par l'autorité cantonale.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo notificação do Departamento Federal dos Negócios Estrangeiros da Suíça, a República da Argentina efectuou, em 11 de Novembro de 1983, o depósito do instrumento de ratificação dos seguintes Actos da União Postal Universal, assinados no Rio de Janeiro em 26 de Outubro de 1979:

Regulamento Geral da União Postal Universal;
Convenção Postal Universal;
Acordo relativo às encomendas postais;
Acordo relativo aos vales de correio e às ordens postais de viagem;
Acordo relativo ao serviço de cheques postais;
Acordo relativo aos objectos contra reembolso;
Acordo relativo às cobranças;
Acordo relativo às assinaturas de jornais e publicações periódicas.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 13 de Janeiro de 1984. — O Subdirector-Geral, *Roberto Nuno de Oliveira e Silva Pereira de Sousa*.

Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo notificação do Departamento Federal dos Negócios Estrangeiros da Suíça, a República Árabe do Iémen efectuou, em 26 de Maio de 1983, o depósito do instrumento de ratificação dos seguintes Actos da União Postal Universal, assinados no Rio de Janeiro em 26 de Outubro de 1979:

Regulamento Geral da União Postal Universal;
Convenção Postal Universal;
Acordo relativo às encomendas postais;
Acordo relativo aos vales de correio e às ordens postais de viagem.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 16 de Janeiro de 1984. — O Subdirector-Geral, *Roberto Nuno de Oliveira e Silva Pereira de Sousa*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 53/84

de 26 de Janeiro

Nos termos do corpo do artigo 1.º do Decreto n.º 20 181, de 7 de Agosto de 1931, do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 412/80, de 27 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 20-A/82, de 29 de Janeiro:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação, que sejam criadas as escolas do ensino primário a seguir indicadas, com início de funcionamento no ano lectivo de 1983-1984 e com o quadro privativo constituído pelos lugares docentes que se indicam dentro de parêntesis (as escolas vão

referenciadas pela menção da localidade, núcleo escolar, freguesia e concelho):

Distrito de Lisboa:

Escola n.º 9, em Mina, Mina, Mina, Amadora (11).
Escola n.º 4, em Tires, Tires, São Domingos de Rana, Cascais (8) (P3).

Distrito de Vila Real:

Escola n.º 8, em Vila Real, Vila Real, São Pedro, Vila Real (7) (P3).

P3 — Escola de área aberta.

Ministério da Educação.

Assinada em 30 de Dezembro de 1983.

O Ministro da Educação, *José Augusto Seabra*.

SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR

Instituto de Investigação Científica Tropical

Portaria n.º 54/84

de 26 de Janeiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação, aprovar o regime a que estão sujeitos os cartões de identidade do pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical (IICT) e que é o constante das disposições seguintes:

1.º Os cartões de identidade do pessoal dos diversos serviços do Instituto de Investigação Científica Tropical obedecerão ao modelo anexo à presente portaria.

2.º Os cartões serão emitidos pelo Instituto e registados sob um número próprio no processo individual dos funcionários ou em processo especialmente elaborado para esse fim.

3.º Os cartões só terão validade depois de assinados pelo presidente ou pelo seu substituto legal e, bem assim, pelos titulares e depois de autenticados com o selo branco do Instituto sobre as assinaturas e a fotografia.

4.º Os cartões perderão a validade e serão recolhidos logo que os seus titulares, por qualquer motivo, deixem de ter a qualidade neles comprovada.

Ministério da Educação.

Assinada em 30 de Dezembro de 1983.

O Ministro da Educação, *José Augusto Seabra*.

ANEXO

Modelo

(Anverso)

REPÚBLICA  PORTUGUESA		(Foto)
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		
INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA TROPICAL (IICT)		
Cartão de identidade		
Nome _____		
Categoria _____		
Lisboa, ____ de ____ de 19 ____		
O Presidente,		

O Portador, _____		

(Reverso)

Registado sob o n.º _____

Modelo aprovado pela Portaria n.º 54/84, de 26 de Janeiro.

(74mm x 118mm)

Cartolina branca com tarja oficial verde-vermelha vertical na margem esquerda, com escudo e louros a dourado entre as palavras «REPÚBLICA» e «PORTUGUESA», formato normalizado (2 1/4 — 74 mm x 118 mm).